

Nº de Processo

083/2018

Setor:

biotacao

Modalidade:

Inexigibilidade de licitação nº 050/2018
Chamamento Público 003/2017

Objeto:

Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços de apoio a diagnoses e terapia (SADT)

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

C. DALASTRA - ME
CONTRATO N.º 180/2018

PROTOCOLO Nº 116/2018

DIA 27/08/18

HORA 15:20

ASSINATURA *Martusa*

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000002

Solicitação Nr.: 118/2018

Data: 27/08/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 85

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902
Destinação: ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS ORIUNDOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONIMS. **Identificação:**

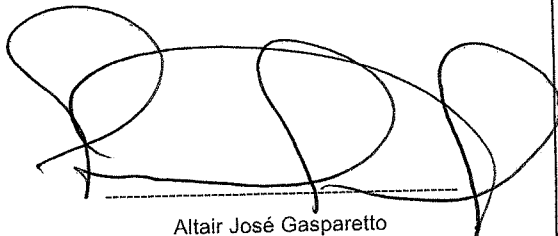
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	2.269,6400	27.235,68
				Preço Total:	27.235,68

Solicitante: SAMIR RODRIGO KALINOSKI: 

Pato Branco, 27 de Agosto de 2018.


Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000003

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Processo Adm. nº: 83/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Chamada Publica
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / CONSELHO DELIBERATIVO
Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Urgência: SIM
Vigência: 365 DIAS
Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	7.235,68
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.39.50.30.00.00	20.000,00
	Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio			
Total previsto:				27.235,68

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	2.269,6400	27.235,68
Total Geral ----->				2.269,6400	27.235,68

Pato Branco, 27 de Agosto de 2018.


Ivete Maria Lorenzi

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000004
4

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 83/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Chamada Publica
D - Forma Pgto./ Reajuste: Até o dia 30 do mês posterior da NF / CONSELHO DELIBERATIVO
E - Prazo Entrega/Exec.: 365 DIAS
F - Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 365 DIAS
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

J - Observações: CHAMAMENTO PUBLICO 003/2017

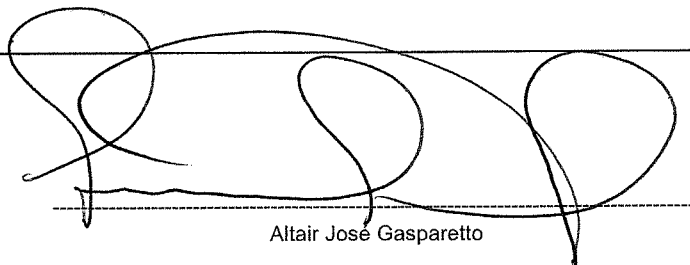
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Ordem	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	7.235,68
22	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	20.000,00
Total Previsto :			27.235,68

Pato Branco, 27 de Agosto de 2018.



Altair José Gasparetto

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
 ATO DO GESTOR**

Resolução N.º 013 de 09 de fevereiro de 2018

Súmula: Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

Resolve:

Art. 1.º Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	N.º. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003.849 (...)	Membro

Art. 2.º A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

Art. 3.º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 042/2017.

Art. 4.º Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de fevereiro de 2018.

Handwritten signature
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
 Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

000006

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	83/2018
Data do Processo Adm.:	27/08/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-174.986,60	7.235,68
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	2.633.519,15	20.000,00
					Total Previsto:	27.235,68

					Total Geral:	27.235,68
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 27,08,18.

Mariana Grahl

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 83/2018
Número Processo / Ano: 83/2018
Data do Processo: 27/08/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

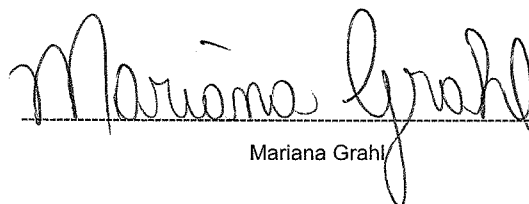
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
21	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-174.986,60	7.235,68
22	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	2.633.519,15	20.000,00
					Total Previsto:	27.235,68

					Total Geral:	27.235,68
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Pato Branco, Em 27.08.18


Mariana Grahl

000008
4

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 688

Data da Inscrição: 27/08/2018

Data da Renovação:

Válido Até: 27/08/2019

DADOS GERAIS:

Razão Social: C. DALASTRA - ME Data do Cadastro: 27/08/2018
Código: 1973 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa:
Endereço: Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3246
Bairro: PARQUE DO LAGO e-mail: camila.dalastra@hotmail.com
Cidade: Chopinzinho Estado: PR País: Brasil
C.E.P.: 89560-000 Telefone: 463242-1898 Fax:
CNPJ: 23.166.097/0001-02 Inscr. Estadual: Inscr. Municipal:
Responsável: CAMILA DALASTRA Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENÇA SANITARIA	08/2018	01/05/2018	01/10/2018
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	182/2015	13/08/2018	28/02/2019
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2017	30/06/2019
C.N.P.J.	23.166.097/0001-02	28/08/2015	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	C2CD.82C2.856B.ED69	12/07/2018	08/01/2019
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	018398074-01	23/07/2018	20/11/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	2975/2018	16/08/2018	16/10/2018
Atidão Negativa de Débitos Trabalhistas	154590817/2018	23/07/2018	18/01/2019
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	201807261643055902984	26/07/2018	26/01/2019
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	9526595	12/06/2018	
CONTRATO SOCIAL	20170062414	11/01/2017	
F.G.T.S	2018080210095465755131	02/08/2018	31/08/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2018

SAMIR KALINOSKI

Samir Rodrigo Kalinoski

ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: C. Colatua Telefone: _____
(46) 3848 - 1898 e-mail: camilo.colatua@hotmail.com
Endereço Rua Voluntários da Pátria Comercial: 3246
CEP: 85560-000 Cidade: Elpizimbu Estado: PR
C.N.P.J.: 23.166.037/0001-02 Estadual: 9070275033 Inscr.
Municipal _____ Banco Bradesco Ag: 5766-1
Conta Corrente n.º 6087-9 Profissional que executará os
serviços: Cláudia Bexuma Bonifaz

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:
Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
<u>30.1080.1F8</u>	<u>Atendimento individual em fisioterapia / sessões</u>
_____	_____
_____	_____

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO
Elpizimbu (todas)

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

segunda-feira à quinta-feira
08:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Clínica Hidelpit; Rua Voluntários da Pátria,
3246. Caixa das Genes

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Elpizimbu, dia de agosto de 2018.



(Assinatura do representante legal)



ANEXO I
MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO
CREDENCIAMENTO

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco - PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: C. DALASTRA Telefone: _____
46 3242 1998 e-mail: camila.dalastra@hotmail.com
Endereço Rua Voluntários do Pátrio Comercial: 3246
CEP: 85560-000 Cidade: Chopinzeiro Estado: PR
C.N.P.J.: 23.566.037/0001-02 Estadual: 9070275033 Inscr.
Municipal _____ Banco Brodesece Ag: 5706-1
Conta Corrente n.º 6087-9 Profissional que executará os
serviços: Camila Dalastra

Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:
Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
<u>302040021</u>	_____
<u>302050019</u>	_____
<u>302050027</u>	_____
<u>302060014</u>	_____

MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO

Chopinzeiro (todas)

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados

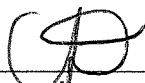
Das a quinta - 8:30 às 11:30 - 13:00 às
16:00 horas

Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Clinica Hidrojet - Rua Voluntários
do Pátrio 3246 - San Genaro
Chopinzeiro

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Chopinzeiro 22 de agosto de 2018



(Assinatura do representante legal)



000011

C.DALASTRA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA

De: **Camila Dalastra**
Para: **licitacao@conims.com.br**
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: **C.DALASTRA ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA**
Enviada em: 23/08/2018 | 14:47
Recebida em: 23/08/2018 | 14:47
FISIOTERAP... .docx 12.74 KB

CLINICA HIDROFIT
DRA Camila Dalastra
46 3242 1898
46 99927 9347

FISIOTERAPIA

C.DALASTRA CNPJ 23166097/0001-02

Número de atendimento por código:

302040021: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS: **12 atendimentos mensais**

302050019: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS: **24 atendimentos mensais**

302050027: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS: **48 atendimentos mensais**

302060014: ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS: **8 atendimentos mensais**

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a)** A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b)** Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c)** Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d)** Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Chopinzinho 22 de agosto de 2018



(Assinatura do representante legal)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107959571		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CAMILA DALASTRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) JANDIR ANTONIO DALASTRA		(mãe) SILVANA MARIA TRES DALASTRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/10/1990	IDENTIDADE (número) 105553226	Orgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF(número) 076.221.409-02	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MARECHAL CASTELO BRANCO			NUMERO 3823
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CASARÃO	CEP 08556-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021(1) - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL C. DALASTRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA			NUMERO 3246
COMPLEMENTO TERREOSALA 01	BAIRRO/DISTRITO PARQUE DO LAGO	CEP 85560-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Usar da Junta Comercial) 005958 - Chopinzinho
MUNICÍPIO Chopinzinho	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) CONT_ALIANCA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 25.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e cinco mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4930202 Atividade Secundária 8650004	Descrição do Objeto Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Atividades de fisioterapia;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/08/2015	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.166.097/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
DATA ASSINATURA 09/01/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PR117000610656	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/01/2017 14:54 SOB N° 20170062414.
PROTOCOLO: 170062414 DE 11/01/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700114340. NIRE: 41107959571.
C. DALASTRA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/01/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO ALTERAÇÃO EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF CNES 9526595
 Tipo de Estabelecimento 36 - CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
 Sub-Tipo de Estabelecimento 009 - OUTROS

Identificador da Situação do Estabelecimento
 Individual
 Mantido
 Terceiros

Nome Empresarial
 C. DALASTRA

Nome Fantasia
 C. DALATRA

Logradouro R VOLUNTARIOS DA PATRIA Número 3246

Complemento TERREOSALA 01 Bairro PARQUE DO LAGO

Nome do Município CHOPINZINHO CEP 85560000

Cód.Município 410540 UF PR R.Saúde Microregião D.Sanit. Mód.Assist. Telefone

FAX E-Mail

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO 23.166.097/0001-02 CNPJ DA MANTENEDORA Possui Internet Sim Não

CARACTERIZAÇÃO

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL) Gestão Estadual Municipal

Atividade de Ensino/Pesquisa 04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Atendimento Prestado	SUS	Particular	Plano de Saúde Público	Plano de Saúde Privado
Internação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
SADT	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Outros	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Regulação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Fluxo da Clientela 01-A TENDIMENTO DE DEMANDA

TURNO DE ATENDIMENTO 04-A TENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal Data da Publicação

No. Contrato/Convênio - Estadual Data da Publicação

Conta-corrente Banco Agência Número

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará 08/2018 Data de Expedição 01/10/2017 Órgão Expedidor SES SMS

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: C. DALASTRA
CNPJ: 23.166.097/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:59:40 do dia 12/07/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2019.
Código de controle da certidão: **C2CD.82C2.856B.ED69**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRT**

Inscrição: 23166097/0001-02
Razão Social: C DALASTRA ME
Endereço: MARECHAL CASTELO BRANCO 3823 / CASARAO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2018 a 31/08/2018

Certificação Número: 2018080210095465755131

Informação obtida em 16/08/2018, às 15:34:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: C. DALASTRA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.166.097/0001-02

Certidão nº: 154590817/2018

Expedição: 23/07/2018, às 08:54:42

Validade: 18/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e C . D A L A S T R A
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
23.166.097/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

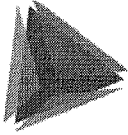
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000019

Handwritten signature

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>
Número documento	<input type="text" value="23166097000102"/>
Nome	<input type="text" value="C.DALASTRA ME"/>
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 23166097000102!

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. **Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *Belmira Hiebert (c. do l. 1.234.567)*
b)
c)

2. **Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Atendimento individual em fisioterapia*
b)
c)

3. **Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *08:00 às 12:00 13:00 às 17:00*
b)
c)

4. **Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Consultório de psicologia*
b)
c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Stephanho, 22 de agosto de 2018.
(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Micheli B. Barozan
(assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

CONTRATO DE PARCERIA COMERCIAL

CONTRATANTE: C. DALASTRA, pessoa jurídica de direito privado com sede em Chopinzinho – PR, inscrita no CNPJ sob o nº **23.166.097/0001-02**, constituída sob a forma de Empresário (Individual), tendo como representante legal e proprietária **CAMILA DALASTRA**, brasileira, empresaria portadora do CPF **076.221.409-02**, residente na Rua Marechal Castelo Branco, em Chopinzinho-PR, neste ato denominada de **PRIMEIRA CONTRATANTE..**

CONTRATANTE: MICHELI BRUNA CAVERZAN, Brasileira, solteira, psicóloga autônoma inscrita no Conselho Regional de Psicologia sob o nº 08/26445, Carteira de Identidade nº 106142890, C.P.F. nº **074.603.999-90**, residente e domiciliado na Rua Augusto Zuconelli, bairro Cristo Rei, 3980, Cep nº 85.560-000, Cidade Chopinzinho, no Estado Paraná neste ato denominada de **SEGUNDA CONTRATANTE.**

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Parceria comercial para Prestação de Serviços de **psicologia ao CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde)**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

Cláusula 1ª. Tem como objeto deste contrato o atendimento à demanda de serviços do CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde) na área da Psicologia, enquanto da duração do contrato com o mesmo.

Cláusula 2ª. A SEGUNDA CONTRATANTE, declara para os afeitos deste termo, que tem por objetivo a parceria comercial com a PRIMEIRA CONTRATANTE, para redução de custos, afim de poder realizar a prestação de serviço ao CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde), que exige para contratação, pessoa jurídica constituída em forma de clínica.

Também declara para efeitos fiscais e trabalhistas, que atuará em nome da PRIMEIRA CONTRATANTE, mas que manterá com ela conforme acordado e concordado, somente a relação para prestação de serviço de forma autônoma, sem vinculo trabalhista.

Cláusula 3ª. A PRIMEIRA CONTRATANTE, declara para os afeitos deste termo, que tem por objetivo a parceria comercial com a SEGUNDA CONTRATANTE, afim de oferecer seus serviços aos pacientes CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde), já que os atendimentos serão executados em sua sede.

Cláusula 4ª. Os impostos e contribuições incidentes sobre a fatura dos serviços a serem prestados ao CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde), serão de responsabilidade da SEGUNDA CONTRATANTE, mensalmente serão efetuados os devidos rateios para segregação destes, igualmente despesas de telefone, energia e material de escritório quando adquirido em conjunto.

Michele B. Caverzan

Cláusula 5ª. Por se tratar de um parceria, não haverá relação de pagamento e recebimento entre as partes, os pagamentos efetuados pelo CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde), serão de propriedade da SEGUNDA CONTRATANTE, cabendo somente a PRIMEIRA CONTRATANTE, a retenção dos valores referentes aos impostos e taxas do rateio descrito na clausula anterior, já que os mesmo serão depositados em nome da SEGUNDA CONTRATANTE.

Da mesma forma a responsabilidade entre as partes e com contra terceiros não se confundirá, com a empresa da PRIMEIRA CONTRATANTE, os atendimentos prestados pela SEGUNDA CONTRATANTE será de todo o risco e o beneficio da mesma, idêntica forma a PRIMEIRA CONTRATANTE em relação a seus atendimentos. Portanto cada parte responderá pessoalmente pelos seus trabalhos.

Cláusula 6ª. Em comum acordo incidirá aluguel sobre o espaço cedido pela PRIMEIRA CONTRATANTE, para a realização dos atendimentos, valor correspondente a 30% das consultas realizadas.

Cláusula 7ª. Não poderá a PRIMEIRA CONTRATANTE, durante a vigência do contrato sem o consentimento da SEGUNDA CONTRATANTE, alterar quaisquer termo, do contrato celebrado com o CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde), nem mesmo por desacordo substituir a pessoa da SEGUNDA CONTRATANTE.

Cláusula 8ª. O contrato de parceria não poderá ser rescindido durante a vigência do contrato com o CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde), exceto em caso força maior ou na ausência do de uma das partes.

Cláusula 9ª. A rescisão do presente instrumento não extinguirá os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

Cláusula 10ª. O presente instrumento possui prazo durante a vigência do contrato com o CONIMS (Consortio Intermunicipal de Saúde).

Cláusula 11ª. O CONTRATADO não possuirá horários a serem cumpridos, fica somente estabelecido que a SEGUNDA CONTRATANTE terá o tempo máximo para a realização dos atendimentos de 32 horas semanais, afim de não prejudicar o desenvolvimento das atividades da PRIMEIRA CONTRATANTE, os pacientes serão atendidos conforme demanda, solicitada, e dentro do tempo máximo de uso da sala, não cabendo entre as partes manifestação alguma sobre horários, ou prestação de contas.

Cláusula 12ª. É livre aos ENTRE AS PARTES ter seus próprios clientes, fora do âmbito deste contrato.

Cláusula 13ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Chopinzinho – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Michel B. Gonçalves



000023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.614.289-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 10.614.289-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/07/2015

NOME: MICHELI BRUNA CAVERZAN

FILIAÇÃO: VALTAIR CAVERZAN
SANDRA MARI SARTORI CAVERZAN

NATURALIDADE: CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/02/1996

DOC. ORIGEM: COMARCA=CHOPINZINHO/PR, DA SEDE
C.NASC=12711, LIVRO=21A, FOLHA=223

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Lei: 13.225 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FON46707

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

19 JUL 2018

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ

MARCIA R. FERRI CENCI
AUXILIAR JULGAMENTADA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

074.603.999-90

MICHELI BRUNA CAVERZAN

08/02/1996

Lei: 13.225 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FON46708

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ

AUTENTICAÇÃO

19 JUL 2018

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGÉRIO FERRI - TABELIÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
LEI N° 5766/71
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA

REGIÃO 8ª	INSCRIÇÃO CRP-08/26445	DATA DE INSCRIÇÃO 24/02/2018
ESTADO DO PARANÁ		
NOME MICHELI BRUNA CAVERZAN		
FILIAÇÃO VALTAIR CAVERZAN SANDRA MARI SARTORI CAVERSAN		
NACIONALIDADE BRASILEIRA		
LOCAL DE EXPEDIÇÃO CURITIBA - PR	DATA DE EXPEDIÇÃO 24/02/2018	
ASSINATURA OU CHANCELA MECÂNICA DO CRP Psic. João Baptista Fortes de Oliveira		




CPI
074.603.999-90

R.G.
10.614.289-0-TIPR

DATA EXPEDIÇÃO
17/07/2015

U.F.
PR

OBSERVAÇÃO
Validade 24/02/2020

ASSINATURA DO PSICOLOGO
Michele B. Caverzan

274991

VÁLIDA EM TODO O PAÍS COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI 6206/75)

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FON46705

TABELIONATO FERRI
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
COMARCA DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICAÇÃO

19 JUL. 2018

O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO
ORIGINAL

MARCOS ROGERIO FERRI TABELIÃO

TABELIONATO FERRI
CHOPINZINHO - PARANÁ
MARCIA R. FERRI GENCI
AJUXILIAR JURAMENTADA



FACULDADE DE PATO BRANCO


O Diretor Geral da Faculdade de Pato Branco, no uso de suas atribuições e sendo em vista a conclusão do Curso de Psicologia, em 02 de fevereiro de 2018, confere o Grau de Bacharela e Formação de Psicóloga a

Micheli Bruna Caverzan,


ileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 05 de fevereiro de 1996, portadora do

R.G. n.º 10.614.289-0 - PR

lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.
Pato Branco-PR, 05 de fevereiro de 2018


Valdir José
Secretaria Geral


Micheli B. Caverzan
Diplomada


Prof. Dr. Elisete Miguel Bertelli
Diretor Geral

TABELIONATO 5534
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - ESTADO DO PARANÁ
AUTENTICACÃO

19 JUL 2018
O PRESENTE DOCUMENTO É
REPRODUÇÃO/AUTÊNTICA DO
ORIGINAL
MARCOS ROGERIO FERRI - TABELIÃO

Renovag
18-12-20

FAO

000025

000026



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
CEP 80.215-900 Curitiba - PR
CNPJMF 76.484.013/0001-45
Inscrição Estadual 101.80080-64
Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE: JOAO MACHADO NETO MATRÍCULA: 1199.9158
 ENDEREÇO: R AUGUSTO ZUCONELLI Nº LADO - Nº FRENTE: 3980
 CEP: 85.560-000 LOCAL: CHOPINZINHO

ROTEIRO DE LEITURA: 075-02-17-075-64600
 HIDRÔMETRO: Y18AA0359980-4-1
 CAT - RES - COM - IND - UTP - POP: 011 001 - - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	34	10	34		34	
Nº Amostras Realizadas	35	35	35	50	35	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	35	35	35	50	35	

Conclusão: TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO					

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS: TX LIXO PREFEITURA
 VALOR: 14,77
 PREFEITURA(R\$):
 SANEPAR(R\$):

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	AGUA	AGUA	ESGOTO
	5	34,58	

HISTÓRICO DE CONSUMO/m³

09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18	07/18
13	12	13	12	11	12	16	9	6	5	

DIAS DE CONSUMO	DATA LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO/m³	REFERÊNCIA
31	03/08/2018	4	7	3	08/2018

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 5 MESES	VENCIMENTO
	9	17/08/2018

PREVISÃO PROXIMA LEITURA	ÁGUA	ESGOTO	SERVIÇOS	TOTAL
04/09/2018	34,58		14,77	49,35

EM VIGOR NOVAS TARIFAS - RESOLUÇÃO AGEPAR 005-2018.
 INFORMAÇÕES BLOQUEIO TAXA DE LIXO, 0800-200-0115.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,45

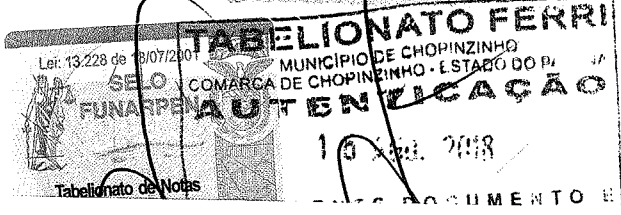
AUTENTICAÇÃO NO VERSO: 82660000000 - 2 49350109201 - 6 80817119991 - 8 58082018519 - 8



CTRL: 1199.9158.0818.5110
 ROTEIRO: 075-02-17-075-64600

SANEPAR 1199.9158 ROTEIRO: 075-02-17-075-64600 VALOR: 30,35

AUTENTICAÇÃO NO VERSO: COMPROVANTE SANEPAR



DADOS DO PROFISSIONAL		
CPF 074.603.999-90	Cód.CNS 700809915356886	Nome do Profissional MICHELI BRUNA CAVERZAN

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR					
Nome da Mãe SANDRA MARI SARTORI CAVERZAN					
Nome do Pai VALTAIR CAVERZAN					
Data de Nascimento 08/02/1996	Município de Nascimento 410540-CHOPINZINHO	UF PR	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça / Cor 01-BRANCA	
Certidão Tipo		Nome do Cartório			
Livro	Fis	Termo	Data de Emissão	No. Identidade 106412890	
UF PR	Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA	Data de Emissão 17/07/2015	Nacionalidade Brasileira	País de Origem	
Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria	PIS / PASEP		
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade	
Tipo Logradouro 081-RUA	Logradouro AUGUSTO ZUCONELLI				
Número 3980	Complemento	Bairro / Distrito CENTRO			
Município de Residência 410540-CHOPINZINHO	Código 410540	UF PR	CEP 85560000		
Telefone			E-mail		
CONTA-CORRENTE					
Banco		Agência		Número	

DADOS DO ESTABELECIMENTO					
CNES 9526595	Nome fantasia do Estabelecimento C. DALATRA				
CBO/Especialidade 251510-PSICOLOGO CLINICO	Atend.SUS NÃO	Carga Horária Semanal Amb. <input type="checkbox"/> 0 Hosp <input type="checkbox"/> 0 Outros <input type="checkbox"/> 20			
Registro no Conselho de Classe 08/26445	Órgão Emissor 77-PSICOLOGIA CONSELHO REGIONAL				UF PR
Forma de Contratação com o Estabelecimento 01 - VINCULO EMPREGATÍCIO	Forma de Contratação com o Empregador 03 - CONTRATADO TEMPORÁRIO OU POR PRAZO/TEMPO DETERMINADO				
Detalhamento da Forma de Contratação 02 - PRIVADO			CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação		

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

**ANEXO III
MODELO DE
DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, (Nome do (a) profissional) apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha).

- a) *Clínica Hidrefit*
- b)
- c)

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Fisioterapia*
- b)
- c)

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).


- a) *07:30 às 11:30 - 13:30 às 18:00 horas*
- b)
- c)

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

- a) *Sala de fisioterapia*
- b)
- c)

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

(cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Chopinópolis 22 de agosto de 2018


(assinatura do profissional)

*Obs. Os horários em que serão realizados os atendimentos para o CONIMS não devem ser relacionados nos itens acima, pois já se encontra no requerimento. Anexo I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 8ª REGIÃO

FISIOTERAPEUTA INSCRIÇÃO: CREFITO - **179545-F**

CÂMILA DALASTRA

NOME: **JANDIR ANTONIO DALASTRA**

FILIAÇÃO: **SILVANA MARIA TRES DALASTRA**

CHOPINZINHO - PR **26/10/1990**
LOCAL DO NASCIMENTO (CIDADE - ESTADO OU PAÍS) DATA DO NASCIMENTO

CURITIBA - PR **17/07/2013**
LOCAL DA EMISSÃO DATA DA EMISSÃO

LEI Nº 6.206 - 07.05.75
LEI Nº 6.316 - 17.12.75

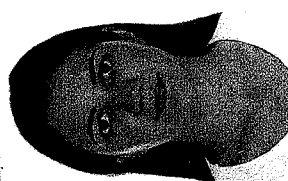
Dr. Abdo Augusto Zeghbi
Dr. Abdo Augusto Zeghbi
PRESIDENTE

10.555.322-6 **31/10/2005** **SSP/PR**
NÚMERO DATA DE EMISSÃO ORGÃO EMITENTE
IDENTIDADE ELEITORAL IDENTIDADE DO CONTRIBUINTE


088066450620 **PR/103ª** **076.221.409-02**
NÚMERO CIRCUNSCRIÇÃO/ZONA INSCRIÇÃO NO CIC DO MF CONTROLE
OUTRA QUALIFICAÇÕES PROFISSIONAIS
(Nas Áreas de Fisioterapia e/ou Terapia Ocupacional)

ASSINATURA DO PORTADOR

000029



POLEGAR DIREITO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ




Camila Dalastria
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE
CICCODE CALCOGRAFICA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.555.322-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: **31/10/2005**

CÂMILA DALASTRA

JANDIR ANTONIO DALASTRA
SILVANA MARIA TRES DALASTRA

CHOPINZINHO/PR DATA DE NASCIMENTO: **26/10/1990**

COMARCA=CHOPINZINHO/PR DA SEDE
NASC 10514, LIVRO=A18, FOLHA=4V

ASSINATURA DO DIRETOR: *Luis Fernando V. Artigas*
Luis Fernando V. Artigas
DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

076.221.409-02

CÂMILA DALASTRA

26/10/1990



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
15 DE NOVEMBRO de 1988

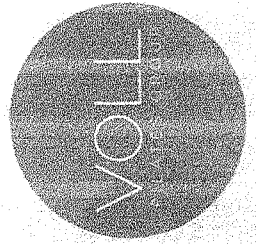
CERTIFICADO

CURSO DE PILATES COMPLETO | SOLO, BOLA E APARELHOS

Certifico que **CAMILA DALASTRA** concluiu o

CURSO DE PILATES COMPLETO – SOLO, BOLA E APARELHOS, sob coordenação do Ft. Rafael de Arruda Juliano (CREFITO 3/126715-F), com carga horária total de 120 horas/eula

Chapecó, 27 de Maio de 2018



Rafael de Arruda Juliano
Rafael de Arruda Juliano
Coordenador de Cursos

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 30/05/18
ASS: *[Signature]*

ESPACULADO
PILATES

000030
[Signature]



Certificado

O Instituto Salgado de Saúde Integral no uso de suas atribuições, certifica que

CAMILA DALASTRA

concluiu o curso de

Microfisioterapia Formação Básica,

realizado no período de 08 de abril a 25 de agosto de 2017
em São Paulo - SP

Carga Horária: 120 horas/aula

São Paulo, 25 de agosto de 2017

CONFERE COM O ORIGINAL
DATA: 22/08/17
ASS: [assinatura]

Afonso Shiguemi Inoue Salgado
Diretor

000031



UNISEP - UNIÃO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANÁ

FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS

DOIS VIZINHOS - PARANÁ



O Diretor Geral da Faculdade Educacional de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Fisioterapia em 17 de dezembro de 2011 e a colação de grau em 18 de fevereiro de 2012, confere o grau de


FISIOTERAPEUTA a


Camila Dalastra

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 26 de outubro de 1990, R.G. n.º 10.555.322-6 - PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Dois Vizinhos, 22 de fevereiro de 2012.


Diplomada


Prof. Sérgio Fabiane
Diretor Geral

000032

000003
 4



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1070
 CEP: 01460-000 - Curitiba, PR
 Telefone: (41) 304-0100/0115
 Fax: (41) 304-0100/0115
 E-mail: atendimento@sanepr.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

CONTA DE CLIENTE
CANTILA SALGUEIRA **3454.0543**
ENDERECO **NÚMERO** **Nº LADO**
R VOL PATRIA **3246**
Q13/L16A

CEP **LOCAL**
515F412773-4-1 **034 002 001**
ROTEIRO DE LEITURA **HIODRIMETRO** **CAT. RES. COM. INC. UTR. POP.**
075-01-15-075-14252 **515F412773-4-1** **034 002 001** - - -

CONDIÇÃO DE USO	RES	AGUA	ESGOTO	OUTROS
Res Mínimo	10	34	-	34
De 6 a 10m3	8	34	54	34
Com Mínimo	5	34	54	34
De 6 a 10m3	4	34	54	34

Conclusão **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**
REGISTRO DE PARÂMETROS - CONDIÇÃO DE OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	X	-	-	-	-	-	-

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS	PREFEITURA(R\$)	SANEPAR(R\$)
TX LIXO PREFEITURA	53,43	
MULTA TX LIXO PREF	1,07	
MULTA RUIM		2,99
MULTA ESGOTO		1,19
AT. MONET. P/ ATRASO		

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS	TOTAIS
RES Mínimo	10		55,33
De 6 a 10m3	8	1,07	62,05
Com Mínimo	5		49,00
De 6 a 10m3	4	1,60	5,12

08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	02/18	03/18	04/18	05/18	06/18
31	0	28	34	32	4	44	33	37	31	

28 **02/07/2018** **771** **798** **27** **07/2018**

MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA **TEMPERATURA** **36** **VERIFICADA** **15/07/2018**

PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA **04/08/2018** **146,37** **117,10** **62,42** **TOTAL** **325,89**

EM VIGOR NOVAS TARIFAS, RESOLUÇÃO AGEPAR 005-2018.
PARA BIQUÊDIO DA TAXA DE LIXO, LIGUE 0800-200-0115.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 28,45
AUTENTICAÇÃO NO VERSO **OBSERVAÇÕES NO VERSO** **DATA DE EMISSÃO**

DADOS DO PROFISSIONAL

CPF 076.221.409-02	Cód.CNS 980016295106728	Nome do Profissional CAMILA DALASTRA
-----------------------	----------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR

Nome da Mãe SILVANA MARIA TRES DALASTRA				
Nome do Pai JANDIR ANTONIO DALASTRA				
Data de Nascimento 26/10/1990	Município de Nascimento 410540-CHOPINZINHO	UF PR	Sexo <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	Raça/Cor 01-BRANCA
Certidão Tipo	Nome do Cartório			
Livro	Fls	Termo	Data de Emissão	No. Identidade 105553226
UF PR	Órgão Emissor 10-SSP - SECRETARIA DE SEGURANCA	Data de Emissão 31/10/2005	Nacionalidade Brasileira	País de Origem
Data de Entrada no Brasil	Data de Naturalização	No. da Portaria	PIS/PASEP	
CTPS Número	Série	UF	Data de Emissão	Escolaridade 08-SUPERIOR COMPLETO
Tipo Logradouro 081-RUA	Logradouro VOLUNTARIOS DA PATRIA			
Número 3246	Complemento	Bairro / Distrito PARQUE DO LAGO		
Município de Residência 410540-CHOPINZINHO	Código 410540	UF PR	CEP 85560000	
Telefone	E-mail			
CONTA-CORRENTE				
Banco	Agência	Número		

DADOS DO ESTABELECIMENTO

CNES 9526595	Nome fantasia do Estabelecimento C. DALASTRA			
CBO/Especialidade 223605-FISIOTERAPEUTA GERAL	Atend.SUS NÃO	Carga Horária Semanal Amb. 0 Hosp 0 Outros 40		
Registro no Conselho de Classe 179545-F	Órgão Emissor 70-FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUP CONSELHO REGIONAL			UF PR
Forma de Contratação com o Estabelecimento 02 - AUTONOMO	Forma de Contratação com o Empregador 10 - PESSOA FISICA			
Detalhamento da Forma de Contratação 00 - NAO SE APLICA	CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação			

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

-CNES		-Nome fantasia do Estabelecimento	
9526595	C. DALASTRA		
-CBO/Especialidade		-Atend.SUS	-Carga Horária Semanal
252105-ADMINISTRADOR		NÃO	Amb. <input type="text" value="0"/> Hosp <input type="text" value="0"/> Outros <input type="text" value="5"/>
-Registro no Conselho de Classe	-Órgão Emissor		UF
	-		
-Forma de Contratação com o Estabelecimento		-Forma de Contratação com o Empregador	
02 - AUTONOMO		10 - PESSOA FISICA	
-Detalhamento da Forma de Contratação		-CNPJ do Detalhamento da Forma de Contratação	
00 - NAO SE APLICA			

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrado(a)	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
N.º 050/2018

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

CONTRATADA: C. DALASTRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 23.166.097/0001-02, situado na Voluntario da Pátria, nº 3246, na cidade de Chopinzinho - PR, CEP 85560-000, neste ato representado por Camila Dalastra, portadora do RG n.º 10.555.322-6 SSP-PR e CPF n.º 076.221.409-02.

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão de Licitação

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRITIVOS DO OBJETO

GRUPO A	
CÓDIGO	NOME
CONSULTAS ESPECIALIZADAS	
301080178	ATENDIMENTO INDIVIDUAL EM PSICOTERAPIA
GRUPO B	
FISIOTERAPIA (POR SESSAO)	
302040021	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM TRANSTORNO RESPIRATÓRIO SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS
302050019	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTES NO PRÉ/PÓS-OPERATÓRIO NAS DISFUNÇÕES MÚSCULO ESQUELÉTICAS
302050027	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO NAS ALTERAÇÕES MOTORAS
302060014	ATENDIMENTO FISIOTERAPÊUTICO EM PACIENTE COM DISTÚRBIOS NEURO-CINÉTICO - FUNCIONAIS SEM COMPLICAÇÕES SISTÊMICAS

4. VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.

6.2. Os serviços efetivamente-prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema IDS, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

6.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

6.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

6.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Trabalhistas (CNDT), para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos, até regularização. Constatada a irregularidade a contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento.

6.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos pela mesma.

6.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

6.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada executará os serviços em local, dia e horário a serem acordados entre as partes, podendo a prestação dos serviços acontecer na sede da Contratante,

bem como na sede da Contratada.

8. FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

8.2. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

8.3. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o (s) profissional (s) qualificado (s) para execução dos serviços.

8.4. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços, dependerão do local de realização dos serviços.

8.5. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

8.6. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

8.7. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

8.8. A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

8.9. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

8.10. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

8.11. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

8.12. Não será obrigatório o credenciamento de todos os exames contemplados na tabela deste credenciamento.

8.13. O CONIMS não fica obrigado a fazer uso de todos os exames objetos de credenciamento, mas somente em caso de real necessidade do usuário.

9. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

9.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

10. FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Após deferido/homologado o pedido de credenciamento, será emitido o contrato correspondente ao processo, em 02 (duas) vias em igual forma e teor que serão devidamente assinadas por seus responsáveis.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

12. PENALIDADES

12.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

12.2. Advertência.

12.3. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:

a) os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.

b) se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.

c) pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrado por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

12.4. A Multa será cobrada pelo Contratante conforme o estabelecido pela legislação pertinente.

12.5. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

12.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da

sanção aplicada.

12.7. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

12.8. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei 8.666/93.

13. SISTEMA

13.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

13.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

13.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

13.4. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

13.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

14. LEGIBILIDADE

14.1. As prescrições médicas, solicitações de exames, contra-referência, laudo de solicitação de procedimento hospitalar e encaminhamentos deverão estar redigidos com clareza e serem legíveis.

14.2. O não cumprimento desta exigência poderá acarretar denúncia ao Ministério da Saúde (MS) e ao Conselho Regional da categoria, uma vez que ambos os órgãos reguladores determinam a exigência citada.

15. OBRIGAÇÃO DAS PARTES

15.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

- 15.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 15.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 15.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 15.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.

15.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

- 15.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 15.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 15.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 15.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 15.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 15.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 15.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 15.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 15.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

16. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 16.1.** A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos) quando da

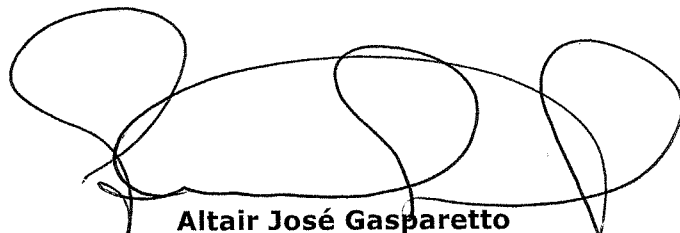
execução do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

16.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

Pato Branco/PR, 27 de agosto de 2018



Samir Rodrigo Kalinoski
Coord. Setor de Compras



Altair José Gasparetto
Presidente

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Administrativo: 83/2018
Processo de Licitação: 83/2018
Data do Processo: 27/08/2018

Folha: 1/1

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE
E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 27 de Agosto de 2018, às 15:20 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 13, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 83/2018, Licitação nº 50/2018 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

Parecer da Comissão:

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2018

COMISSÃO:

Cacilda Aparecida Santos

Cacilda A. Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

Sandra Fim - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

Marlusa P. Moraes Secretária

Samir Rodrigo Kalinoski

SAMIR KALINOSKI - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 196/2018
PROCESSO 083/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **C. DALASTRA - ME** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº050/2018, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07
- 06) Certificado de registro cadastral nº 688 e documentos da entidade e dos prestadores- fls. 08/35

- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 050/2018 – fl. 36
- 08) Anexo I – Termo de Referência – fls 37/43
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 44

É o relatório.

IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata do Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02, mais especificamente **C. DALATRA - ME** para serviços de psicoterapia em pacientes com transtorno respiratório sem complicações sistêmicas, pacientes no pré e pós operatório nas disfunções musculares esqueléticas; pacientes com alterações motoras e com distúrbios neurocinéticos.

Segundo o Setor consultante, a remuneração do prestador segue a Tabela SUS e que a demanda dos usuários do Consórcio, criado para atendimento em especialidades em saúde, é contínua e permanente e ultrapassa a capacidade de consultas realizadas pelos servidores concursados.

Sobre os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade, tem-se que, em se tratando de Chamamento, a inexigibilidade de licitação, exceção à regra para a Administração Pública, observa-se a incidência do art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.

A licitação é inviável quando:

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.** (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”. (grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

“Do Credenciamento

Art. 24. *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

Parágrafo único. *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

Art. 25. *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

- I - explicitação do objeto a ser contratado;*
- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;*
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;*

IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;

V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;

VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;

VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;

IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

§ 1º. *A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.*

§ 2º. *O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência."*

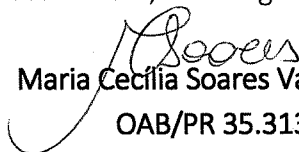
Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preenchem as condições do chamamento.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas e eventuais impedimentos é de incumbência do órgão solicitante, que informa manter em seus registros e arquivos internos todos os documentos arrolados no CRC de Fl. nº 08, imprescindíveis à legalidade da presente Contratação.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 83/2018
Data: 27/08/2018

Folha: 1/2

Fornecedor: C.DALASTRA - ME
Endereço: Rua VOLUNTARIOS DA PATRIA, 3246
Cidade: Chopinzinho - PR
CNPJ: 23.166.097/0001-02

Código: 1973

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.


JUSTIFICATIVA

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 27 de Agosto de 2018



Samir Rodrigo Kalinoski

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Processo Nr.: 83/2018
Data: 27/08/2018

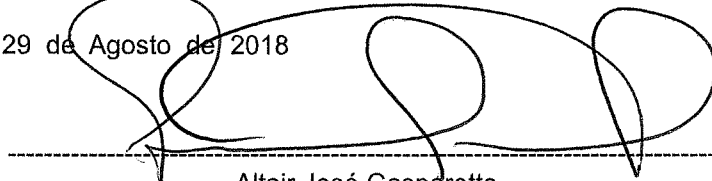
Folha: 2/2

29/08/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 29 de Agosto de 2018



Altair José Gasparetto
Presidente

Valor da Despesa: 27.235,68 (vinte e sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Pagamento.....: Até o dia 30 do mês posterior da NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 197/2018
PROCESSO 083/2018 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 050/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

II- DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **C. DALASTRA - ME** para atendimentos em pacientes, nas diversas situações, na forma descrita na Solicitação de Serviços de fl. 02, com o intuito de homologação do certame.

III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº050/2018, cujo objeto é Credenciamento de Pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) - Edital de Chamamento Público nº 03/2017.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fls. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07

- 06) Certificado de registro cadastral nº 688 e documentos da entidade e dos prestadores- fls. 08/35
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 050/2018 – fl. 36
- 08) Anexo I – Termo de Referência – fls 37/43
- 09) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl. 44

É o relatório.

IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visa ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento; o qual é hipótese autorizadora Desta medida, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, e, caso a autoridade competente entenda conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

000053

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 27.235,68

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 29/08/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-98
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 50/2018 - IL

Processo Administrativo: 83/2018
Processo de Licitação: 83/2018
Data do Processo: 27/08/2018
Folha: 1/1

000054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2018
- b) Licitação Nr.: 50/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 29/08/2018
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)	
	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 001973 - C.DALASTRA - ME	1	27.235,68
	1	27.235,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (11), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

Altair José Gasparetto

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7214/ Pato Branco, 30 de agosto de 2018

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2018-PR... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS A empresa Estética e Saúde Ltda Me com CNPJ 21.870.064.001-13 comunica o extravio de 02 blocos de notas fiscais de serviço (RPS Recibo Provisório de Serviço) ainda em branco numerados de 001 A 100. Conforme Boletim de Ocorrência 949621/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR PORTARIA nº 010/2018 O Presidente em Exercício no Poder Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: NOMEAR Ricardo Cândido de Oliveira Ramires - Presidente, Rubia Mara Storti Rocha e Carlos Antônio Ansiliero - Membros para compor a Comissão de Concurso Público da Câmara Municipal, realizando todos os atos necessários para o seu fim, ficando revogada a Portaria nº 009, de 13 de agosto de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE RESCISÃO ANIGUVEL DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 047/2016 CONTRATADA: SOLL-SERVIÇOS, OBRAS E LOGÍSTICA LTDA CNPJ: nº 11.855.960/0001-27

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL-PR EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 03 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 085/2016 CONTRATADA: J.J. ALBERTI & CIA LTDA-ME CNPJ: 02.203.849/0001-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 172/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018 (Processo Licitatório 03/2018) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (29/08/2018 a 28/08/2019) CONTRATADA: SIMNC SOLUÇÕES LTDA CNPJ: 13.809.328/0001-03

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018 Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, BALEIAO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 2018. Leônides Moser Presidente Daniel Zanesso 1º Secretário Registre-se e publique-se.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS RESOLUÇÃO Nº 126 de 29 de AGOSTO de 2018. Sumário: Alota Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018 Nos fundamentos art. 25, "caput" da Lei de Licitação, BALEIAO o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, OBJETO: O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

CIRUSPAR Resolução nº 048 27/08/2018 Atto do Gestor Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) no Orçamento Vigente. O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Rodo de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 173/2018 CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 (Processo Licitatório 53/2018) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (29/08/2018 à 28/08/2019) CONTRATADA: SIZA CONSTRUTORA LTDA-EIRELI CNPJ: 06.907.354/0001-09. OBJETO: contratação de empresa para execução de obra, em regime de empreitada global, de pavimentação com CBUQ, do trecho com início na estrada para Gruta Nossa Senhora de Lourdes até a ponte sobre o Rio Santana, numa extensão de 4.900,00 metros e área total de 28.420,00 m² (vinte e oito mil e quatrocentos e vinte metros quadrado), de acordo com o Projeto Básico, Orçamento, Cronograma de Execução e Memorial Descritivo anexos, com recursos provenientes do Convênio nº 056/2018-SEIL, firmado com o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem-DER e do Município de Bom Sucesso do Sul. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 2.681.853,78 (Dois Milhões, Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos). Bom Sucesso do Sul-PR, 29 de Agosto de 2018. Nilson Antonio Ferversani Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 51/2018-IL... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil) para atender as despesas nos seguintes Órgãos e Dotação Orçamentária: Tabela com Códigos, Especificações, Fontes e Valores. Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no "caput" do Artigo 1º deste no correrá por conta da redução parcial ou total das dotações orçamentárias que abaixo especificar: Tabela com Códigos, Especificações, Fontes e Valores. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data. Pato Branco, 27 de agosto de 2018. Raul Camilo Isotton Presidente do CIRUSPAR

ESTADO DO PARANÁ CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE... PREGÃO PRESENCIAL Nº: 23/2018-PR... TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS A empresa EVERTON KONRAD ME com CNPJ 20.210.199/0001-90 comunica o extravio de um bloco de nota fiscal RPS com numeração 01 AO 100. Conforme Boletim de Ocorrência 979694/2018

POSTO RINCÃO DO ENGENHOR LTDA, torna público que recebeu do IAP - Instituto Ambiental do Paraná a Licença de Operação nº29892, para Posto de Abastecimento e serviços, localizada à Avenida Tupi nº428 - Pato Branco - PR.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2018 MUNICIPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para INSCRIÇÃO de Associações de Produtores Rurais interessadas em acessar o Programa de Fomento e Repasse de Máquinas e Equipamentos Agrícolas: Informações: Fone (46) 3242-2503. A integral do Edital encontra-se nos endereços eletrônicos: www.chopinzinho.pr.gov.br, www.diariosudoeste.com.br, www.diamunicipal.com.br

MUNICIPIO DE CORONEL VIDUA - ESTADO DO PARANÁ TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018 DATA: 14/08/18 ABERTURA: 02/07/18 HORÁRIO: 09:00 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LUCIA, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS E TERMO DE ADESAO 0522017-SESA/UPJUS. Analisados todos os atos referentes à Tomada de Preços nº 06/2018, HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório em epígrafe ao seguinte: Tabela com Lote, Fornecedor, Número do CNPJ e Valor Total em R\$. Nilson Antônio Ferversani Prefeito Municipal

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	84/2018	
b) Licitação Nr.:	51/2018-IL	
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação	
d) Data Homologação:	29/08/2018	
e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS.	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedor e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001974 - E.B.DOS SANTOS CLINICA DE OLHOS	1	14.400,00
	1	14.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07A1B86A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 27.235,68

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 29/08/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0752C1C9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2018

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS AMBULATORIAIS, destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:
Valor Global: 14.400,00

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 29/08/2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:853E484F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 8/2018 - CREDENCIAMENTO DE
ASSOCIAÇÕES DE PRODUTORES RURAIS**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2018

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, com sede administrativa na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, para **INSCRIÇÃO** de Associações de Produtores Rurais interessadas em acessar o Programa de Fornecimento e Repasse de Máquinas e Equipamentos Agrícolas.

1 – CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA ASSOCIAÇÕES INTERESSADAS EM OBTEN MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO:

- Ser Associação representativa de agricultores e produtores deste Município com sede e foro nesta Comarca, devidamente constituída e legalizada;
- Apresentar Certidão de Regularidade Fiscal, perante a Receita Federal;
- Apresentar cópia de documentos pessoais do presidente, RG e CPF;
- Cópias de Ata quando da eleição da diretoria, bem como da decisão da solicitação dos equipamentos;
- O prazo para as inscrições no credenciamento das associações será de no máximo 30 (trinta) dias.

2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS:

- Ordem de inscrição;
- Número de produtores beneficiários;
- A Associação que está pleiteando o primeiro equipamento terá prioridade sobre aquela que já foi contemplada anteriormente com o mesmo equipamento.
- Apresente melhor estrutura de conservação e guarda do equipamento, como garagem, etc.
- Associação que historicamente apresente melhor capacidade de gestão quanto ao uso, atendimento aos seus associados, e as manutenções e conservações dos equipamentos, como reposição de peças danificadas.
- Todos esses critérios acima citados serão colocados a disposição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, (CMDR) que em decisão colegiada, ordenará a seqüência dos beneficiários.

3 – OBRIGAÇÕES DAS ASSOCIAÇÕES CONTEMPLADAS COM OS EQUIPAMENTOS E OU MÁQUINAS:

- Atender a todos seus associados sem discriminações, obedecendo critérios de prioridades definidos em assembléias e reuniões devidamente convocadas para este fim, obediência fiel ao contido em seu ESTATUTO, quanto aos direitos e deveres de cada associado;
- Prover de local adequado para o abrigo do equipamento ou máquina, que doravante estará sob sua responsabilidade, como garagem coberta, evitando sua exposição às intempéries.
- Proceder às manutenções descritas no manual do operador, como lubrificações e ajustes para o perfeito uso do equipamento e substituição de eventuais peças danificadas com ou sem cobertura de garantias pelo fabricante.
- Disponibilizar o uso do equipamento apenas para operadores devidamente habilitados e credenciados pela diretoria.
- Comunicar imediatamente à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, qualquer irregularidade quanto ao uso e manutenção do equipamento.
- Oportunizar à Secretaria de Agricultura, vistorias ao equipamento sempre que a mesma julgar necessário.
- A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, reserva-se o direito de acompanhar o bom uso do equipamento e caso não achar

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 126/2018**

**ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 126/2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do CONIMS para o Exercício de 2018.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução Orçamentária nº 141, de 30 de agosto de 2017, publicada em 31 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CONIMS, para o exercício financeiro de 2018, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

1076 – 3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 128.000,00

1076 – 3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 62.000,00

1076 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 310.000,00

R\$ 500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar será utilizado o excesso de arrecadação verificado na seguinte rubrica da receita:

02.000 – DIVISÃO DE SAÚDE

02.001 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

10.302.0002 2.002 – ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

1076 – 1.7.3.8.02.1.3.00.00.00 – Repasse de Contrato de Rateio R\$ 500.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 29 de agosto de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Presidente

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:6B983EDF

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 23/2018 - PR	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	78/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	78/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	10/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2018
b) Licitação Nr.:	23/2018-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	29/08/2018

e) Data da Adjudicação:	Seqüência:	0
f) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES: MARMITAS (ALMOÇO E JANTAR), CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES DEVIDAMENTE ACONDICIONADOS, DESTINADOS AOS PACIENTES E PLANTONISTAS DO CAPS AD III, CORONEL VIVIDA/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência - anexo I.	

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
Lote: 1 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	2	246.480,00
Lote: 2 - 001965 - LAUREN CAROLINE OLIVEIRA FREITAS	10	145.782,00
Total por Fornecedor:	12	392.262,00
Total:	12	392.262,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:58637726

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 50/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	83/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	83/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	27/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	83/2018
b) Licitação Nr.:	50/2018-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	29/08/2018
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001973 - C.DALASTRA - ME	1	27.235,68
	1	27.235,68

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (21),
2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (22)

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:

Ivete Maria Lorenzi

Código Identificador:CDE21FD5

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 51/2018 - IL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	84/2018
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	84/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	28/08/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



Licitações

Onde Estou : Início > Licitações

ANO:	2018	2017	2016	2015	2014	2013		
MÊS:	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
Modalidade:	Dispensa Inexigibilidades							

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 051/2018

30/08/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 051-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 050/2018

30/08/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↳ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 050-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 048/2018

21/08/2018

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 048-2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2018

20/08/2018

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEX 047-2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2018

14/08/2018

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assentamento de pastilhas para impermeabilização em platibanda externa no prédio do CONIMS.



↓ Anexo 1 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 008-2018

anterior **1** próxima

Página 1 de 1

← Voltar

Home

Institucional

História

Municípios

Informações

Gerais

Galeria de

Prefeitos

Missão

Visão

Atos Legais

Leis de Ratificação

Documentos

Institucionais

Editais e Atas dos

Conselhos

Processos Adm.

Disciplinares

Resoluções

Eliminação de

Documentos

Licitações

Contato

Contatô

Ouvidoria

Certidões do CONIMS

Seleção Pública

Acesso Restrito

IDS Saúde

Passagens e

Diárias

Agenda de

Reuniões

Contas Públicas

Orçamento

Contrato de

Rateio e Aditivos

Relatórios Lei

Responsabilidade

Fiscal

Demonstrações

Contábeis

Programas

Convênios



Rua Afonso Pena nº 1902 | Anchieta,
Pato Branco - PR | 85.501-530



conims@conims.com.br



(46) 3313-3550

Ambulatório: Segunda à Sexta das 07:00
às 11:30 e 13:00 às 16:30 ;
Administrativo: Segunda à Sexta das
07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00.
Última atualização: 30/08/2018 08:32:57

000060
JP

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

SINDICATO RURAL DE VITORINO

CGC 78.244.332/0001-09
Av. Prudente de Moraes, 140 (041)3227.1332.
Email: sindiruralvitorino@yahoo.com.br
85.520-000 Vitorino Paraná

Sindicato Rural de Vitorino
EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 14/11/2018 a 15/11/2021

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, CHAPA ÚNICA como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 14 de Agosto de 2018 neste jornal.

Table with columns: Cargo, Nome do Candidato. Includes President (GERALDO SOLETTI), Vice-presidente (CLARINDO JOSÉ STORTI), 1º Secretário (ENZO COPETTI), 2º Secretário (LUIZ GOSBATO), etc.

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

VITORINO, 29 de Agosto de 2018

Geraldo Soletti
Presidente do Sindicato Rural de Vitorino

Câmara Municipal de Saúde de Iguaçu

Fones: 46.3246-1211 | CNPJ: 06.731.230/0001-04
camara@camarasaudede.ig.gov.br | www.camarasaudede.ig.gov.br
Rua Valentin Gilva, 71 - 85566-000 - Saudade do Iguaçu - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAÚDE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 154/2018 de 25 de Junho de 2018, composta pelos membros JOSÉ ROBERTO BOGALON - Presidente, DAIANE CAMBERUZZI - membro e FÁBELLE BOCHIO - membro, torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preços nº 001/2018, tendo como objeto: Contratação de empresa para realizar obra de conservação de um muro de Arrimo, no local do Edifício Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná com 212 m², conforme Projeto Arquivado em anexo neste edital.

Saudade do Iguaçu, 30 de agosto de 2018.

JOSÉ ROBERTO BOGALON - PRESIDENTE
DAIANE CAMBERUZZI - MEMBRO
FÁBELLE BOCHIO - MEMBRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NEGÓCIO FIDUCIÁRIO)

A Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco-PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA RUTHENIA DALPIVA e ALEXANDRE DOS SANTOS SIQUEIRA a comparecerem na Rua Paraná, nº 1.827, Trevo da Guarany, entre as 08:30-11:00 e 13:00-17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (parquiação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 8.6602.0001346-4, firmado em 23/12/2008, registrado sob o nº R-08, na matrícula nº 37.181, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel "lote nº 14 da quadra nº 606, situado na Rua dos Jasmims, nº 623", sob pena de vencimento antecipado de toda e qualquer consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, em 28/08/2018. A Oficial.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2018
Nos fundamentos do art. 35 "caput" da Lei de Licitações, RATIFICO O PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando a CONTRATADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E DE EMERGENCIA, conforme segue:
Valor Global: R\$ 700,00
Dotação: 02.01.00.000.0002.3.3.90.39.00.00.00 - FOMTES 1076.
Data: 29/08/2018

Altair José Gasparetto
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 33/2018, de 30 de agosto de 2018. DESIGNAR Lelheiro PÚBLICO. "A publicação na íntegra do ato acima se encontra disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações".

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 173/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2018 (Processo Licitatório 82/2018)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (30/08/2018 à 29/08/2019)
CONTRATADA: INGEN - ESTUDOS GEOLOGICOS, GEOTECNICOS E AMBIENTAIS LTDA
CNPJ: 13.044.196/0001-68.
OBJETO: contratação de serviços especializados para elaboração de 2 (dois) Requerimentos de Registro de Extração para protocolo no DNPM - Departamento de Produção Mineral, visando a regularização e permissão da extração de cascalho das cascalheiras situadas nas comunidades de São Sebastião e Santa Catarina, as quais são utilizadas para manutenção e conservação de estradas vicinais do Município de Bom Sucesso do Sul.
O trabalho será realizado de acordo com as diretrizes do DNPM.
Vistoria técnica da área;
Elaboração de 2 pré-requerimento de Registro de Extração;
Elaboração de 2 memoriais sobre a necessidade
Elaboração de 2 Memoriais sobre a necessidade da utilização da substância mineral, localização da utilização e prazos previstos.
Elaboração de 2 Memoriais Descritivo da área Pretendida
Elaboração de 2 Plantas de Situação
Elaboração de 2 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais), pagos em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto.
Bom Sucesso do Sul-PR, 30 de Agosto de 2018.
Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
DESPACHO - CPL. 1. Considerando a respeitável decisão proferida junto aos Autos nº 001474-39-2018.8.16.0071, declara-se a habilitação da empresa SUDOVAP CONSTRUTORA EIRELI - EPP, para o procedimento licitatório - Tomada de Preços nº 3/2018. 2. Para fins de prosseguimento do certame designo dia 03 de setembro de 2018 as 09h00 horas para abertura dos envelopes de proposta de preços, 3. Diligências necessárias. Maripólis, 30 de Agosto de 2018. Juliana da Luz Rosário - Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Sandra Maria Ribeiro Schaus - Membro.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 450/2018. O Prefeito Municipal, através seu Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen e da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, torna público aos interessados, que atenderem à todas as condições exigidas para cadastramento, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), que até o dia 20 de SETEMBRO de 2018, às 14h00 (QUATORZE) horas, estará recebendo os envelopes de Documentos de Qualificação e Proposta de Preço ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 450/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de pavimentação pública, com obras irregulares em trechos da estrada vicinal do Trevo de Acesso Sul, com área total de 1.554,44 m², de acordo com cronograma, planilha de serviços e manual descritivo, que fazem parte do edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". O inteiro teor do ato convocatório e os anexos estarão à disposição dos interessados para ser examinado, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Maripólis-PR ou no site do Município: www.maripolis.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100 - e-mail: francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 30 de Agosto de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 26/2018 - PE
Processo Administrativo: 852018
Processo de Licitação: 852018
Data do Processo: 28/08/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 24/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Constituição nº 100, de 18/07/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/09/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENHA, 1502, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, o reatado de recebimento e abertura das propostas e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 26/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.
Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLOGICOS (FILMES, REVELADOR E FIXADOR)
Pato Branco, 28 de Agosto de 2018.
Cassia Aparecida Santos

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 49/2018 - IL
Processo Administrativo: 852018
Processo de Licitação: 822018
Data do Processo: 27/08/2018
Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para o transporte público coletivo e emergência.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 82/2018
b) Licitação Nº: 49/2018-IL
c) Modalidade: Inexibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO E EMERGENCIA.
g) Formadores e Itens Vencedores:
00047 - SENIT-Serviço Nacional de Aprendizagem do Trabalho
02 - Autorizar a emissão das notas) de empresa correspondente(s).
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Altair José Gasparetto

Table with columns: ITEM, FORNECEDOR, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL ESTIMADO, VALOR REALIZADO. Includes items for DISBRAPLAC LTDA, SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP, etc.

Table with columns: FORNECEDOR, NÚMERO DO CNPJ, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes items for DISBRAPLAC LTDA, GATTO & MONTEIRO REVESTIMENTOS LTDA - ME, etc.

Table with columns: LOTE, FORNECEDOR, NÚMERO DO CNPJ, VALOR TOTAL ESTIMADO. Includes item for BRASSOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO, EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 23/2018. Processo nº 441/2018. O Município de Maripólis, através do Prefeito Municipal Neuri Roque Rossetti Gehlen, a Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 30/2018 de 02 de abril de 2018, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 43/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto nº 8.538/2015. Lei Municipal Complementar nº 41/2009, Decreto Municipal nº 36/2010, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público aos interessados que realizará LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI E Sociedade Cooperativa (S.C.), e que até o dia 04 de OUTUBRO de 2018, às 09h00 (NOVE) horas, estará recebendo, no Protocolo de Licitações da Prefeitura Municipal de Maripólis, o credenciamento, e os envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços do Edital de Concorrência nº 23/2018, que tem por objeto a implantação de registro de preços para futura eventual contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica em geral e elétrica (hora trabalhada) nos veículos de linha leve e pesada da frota municipal, de acordo com as especificações contidas no Anexo IV, que faz parte do Edital, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". O inteiro teor do ato convocatório e os anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima mencionado - telefone (46) 3226-8100, na Prefeitura Municipal de Maripólis, no horário de expediente, localizada na Rua Seis, nº 1030, pelo e-mail francisco.bueno@maripolis.pr.gov.br, ou pelo site www.maripolis.pr.gov.br. Maripólis, 30 de Agosto de 2018. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 50/2018 - IL
Processo Administrativo: 852018
Processo de Licitação: 822018
Data do Processo: 27/08/2018
Folha: 1/1
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para o transporte público coletivo e emergência.
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nº: 83/2018
b) Licitação Nº: 50/2018-IL
c) Modalidade: Inexibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 29/08/2018
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CANCELAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA (SADT)
g) Formadores e Itens Vencedores:
01073 - DIALASTRA - ME
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00, 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00

Altair José Gasparetto

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO Nº 145/2018 - Pregão Eletrônico nº 81/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: DIGIMAGA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP CNPJ nº 26.159.652/0001-67. Objeto: fornecimento de 01 ambulância tipo "a" para atendimento aos usuários do SUS. Valor total R\$ 166.900,00. Prazo de vigência: 365 dias. Prazo de entrega: 80 dias. Coronel Vivida, 03 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONTRATO Nº 157/2018 - Tomada de Preços nº 06/2018 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: JBBS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME, CNPJ nº 27.389.868/0001-61. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras para a CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA LUCIA; conforme planilhas, projetos, memoriais em anexo e Termo de Adesão 052/2017-SESA/APSUS. Valor total R\$ 173.082,64. Prazo de execução: 180 dias, da ordem. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 29 de agosto de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.